

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01868/2022

DATA: 17/06/2022

PROCESSO Nº 05280613/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , estabelecida na R PERO COELHO, 00427, bairro CENTRO, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.605/0001-30 e CGF nº 06.138.039-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	44219900	LAMINAS DE MADEIRA NATURAL DIVERSAS CORES, TRABALHADAS PARA USO EM PERSIANAS
2	44219900	BASE DE MADEIRA NATURAL DIVERSAS CORES, TRABALHADAS PARA USO EM PERSIANAS
3	59031000	TECIDO PLANO, COMPOSTO DE 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTETICO DESCONTINUOS DE POLIESTER, BRANCO, IMPREGNADO COM POLICLORETO DE VINILA - PVC, 379G/M2, DTEX 333
4	70199000	TECIDO DE FIBRAS DE VIDRO REVESTIDO - PIMPOINT - VARIAS CORES
5	76071990	LAMINAS DE LIGA DE ALUMINIO COM ESPESSURA INFERIOR A 0,22MM, PINTADA, 25MM, VARIAS CORES
6	76071990	LAMINAS DE LIGA DE ALUMINIO COM ESPESSURA INFERIOR A 0,50MM, PINTADA, 50MM, VARIAS CORES

7	85011019	MOTOR TUBULAR 220V COM/SEM RECEPTOR, CORRENTE CONTINUA, POTENCIA 80W, PASSO APROXIMADO DE 2.5 GRAUS
8	85269200	CONTROLE REMOTO INTERFACE SEM FIO, EMISSOR DE 1 CANAL PARA ACIONAMENTO A DISTANCIA DE ESTORES/CORTINAS

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

